



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº24/2026/GAB-MCH/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

4 de maio de 2026

EDITAL XX/2026

Edital de apoio ao PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos) do IFSULDEMINAS - Modalidade de Bolsas Pesquisador

O NIPE (Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão) – Campus Machado comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas do “Programa de Apoio à Pesquisa – modalidade Bolsa Pesquisador”. Esta modalidade tem como base o artigo 21, inciso VII, da Lei 12.772/2012, regulamentada, no âmbito dos Institutos Federais, pela portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022.

1. NATUREZA

Este edital visa apoiar por meio de bolsa pesquisador, **docentes vinculados ao PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos) do IFSULDEMINAS.**

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Apoiar pesquisas vinculadas à pós-graduação *Stricto Sensu* do PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos) executadas no IFSULDEMINAS, com a finalidade de fornecer apoio aos pesquisadores e suas respectivas ações que envolvam pesquisas nesses níveis de ensino;

1.1.2. Fomentar a pesquisa científica, a inovação e a pós-graduação, ampliando a produção acadêmico científica, as ações de pesquisa aplicada e a propriedade intelectual na Instituição;

1.1.3 Auxiliar na consolidação da pesquisa na pós-graduação do IFSULDEMINAS;

1.1.4. Possibilitar a geração de conhecimento, de forma a atender às necessidades e interesses da sociedade;

1.1.5. Estimular iniciativas inovadoras e a formação e consolidação de Núcleos de Estudos e Pesquisa no IFSULDEMINAS;

1.1.6. Promover a geração de produtos, processos e/ou sistemas inovadores que resultem em propriedade intelectual;

1.1.7. Contribuir para a transformação e consolidação do IFSULDEMINAS como centro de referência em pesquisa e pós-graduação;

1.1.8. Valorizar os pesquisadores, sua produção científica e sua atuação em curso de pós-graduação, potencializando o desenvolvimento e a inovação tecnológica no Instituto, bem como a busca por recursos externos.

2. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	04/05/2026
Período de inscrição	05/05/2026 a 08/06/2026
Local para Inscrição	SUAP - Pesquisa
Divulgação do resultado preliminar	15/06/2026
Interposição de recursos contra o resultado Preliminar	16/06/2026
Divulgação do resultado final	18/06/2026
Implementação das bolsas	22/06/2026

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser do Quadro de Professores Permanente do PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e

Tecnologia de Alimentos) do IFSULDEMINAS e estar em efetivo exercício, conforme artigo 3º inciso I da portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022 comprovado via Anexo I com indicação da matrícula SIAPE;

3.2 Atuar como docente no PPGCTA do IFSULDEMINAS; (comprovação via Anexo II);

3.3 Possuir currículo cadastrado e atualizado no último mês na Plataforma Lattes do CNPq;

3.4 Não estar afastado ou em período de licença ou em Cooperação Técnica em outra instituição (Anexo II);

3.5 Não acumular bolsas de outras modalidades (Anexo II);

3.6 Não apresentar inadimplência e/ou com pendências com os programas institucionais geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação/Extensão ou Diretorias de Pesquisa/Extensão do campus, NIPE e editais de bolsa pesquisador anteriores;

3.7 Ter disponibilidade de até 20 horas semanais para realizar as atividades de pesquisa no campus de lotação, com anuência da chefia imediata, conforme indicado no Art.3, § 1º da portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022 (Anexo I).

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Formulário para submissão de proposta (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado (cópia do CPF e comprovante de dados bancários);

4.2. Termo de Compromisso do docente, conforme modelo próprio (ANEXO III);

4.3. Currículo da Plataforma Lattes, atualizado no último mês.

Parágrafo único. Toda documentação deverá ser encaminhada para o sistema SUAP Pesquisa. Submissões com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desclassificadas.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Docentes do curso do PPGCTA - *Stricto sensu*;

5.2 As bolsas serão distribuídas igualmente entre os docentes que tiveram seus projetos aprovados.

6. DA BOLSA

6.1 Para o presente edital serão destinados R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais mil reais), que serão viabilizados de acordo com a disponibilidade financeira;

6.1.1 As bolsas serão creditadas em conta corrente individual de titularidade do bolsista;

6.1.2 Neste Edital, serão financiadas até o limite orçamentário bolsas *Stricto sensu*, com vigência de 23 de junho de 2026 a 22 de junho de 2027. Os docentes contemplados receberão o valor da bolsa definido pela divisão do montante destinado, pelo número de projetos apresentados e aprovados.

7. DOS RECURSO

7.1 O prazo para interposição de recursos será de um dia útil após a publicação do resultado preliminar, conforme previsto no cronograma deste edital;

7.2 Os recursos devem ser redigidos em formulário próprio, conforme indicado no ANEXO IV;

7.3 O arquivo contendo os recursos devem ser assinados pelo requerente e encaminhados no formato PDF para o e-mail: mestrado.alimentos@ifsuldeminas.edu.br;

7.3.1 O arquivo poderá ser assinado manualmente, escaneado e enviado no formato PDF.

7.3.2 O documento também poderá ser assinado de forma digital que poderá ser realizada via plataforma GOV.BR através do link <https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml> ou via SUAP.

7.3.3 Para realizar a assinatura pelo GOV.BR, é necessário o candidato realizar seu cadastro na referida plataforma.

8. DAS OBRIGAÇÕES E DOS COMPROMISSOS

8.1 Os contemplados nos termos deste edital terão o prazo de 60 dias após o término do projeto para encaminhar ao Colegiado do PPGCTA o Relatório Final de Atividades (ANEXO V), contendo as atividades desenvolvidas no período de vigência do projeto apresentado para justificar o recebimento da bolsa. Adicionalmente, deverão apresentar documentos que comprovem o desenvolvimento da pesquisa tais como: artigo publicado em revista indexada e/ou apresentação do trabalho em evento científico regional ou nacional, produto desenvolvido ou patente solicitada. O não atendimento a esta determinação implicará em

inadimplência para novas submissões a editais do PPGCTA.

8.1.1 Caso o pesquisador não apresente a documentação comprobatória do item 8.1., o mesmo será considerado inadimplente com a Instituição, sendo impedido de participar de novos editais de bolsa pesquisador até a regularização de suas pendências.

8.1.2 Para regularização das pendências, o pesquisador deverá apresentar a documentação comprobatória especificada no item 8.1.

8.1.3 O colegiado do PPGCTA terá o prazo de 60 dias após a entrega do Relatório Final pelo beneficiário para apresentar e publicar parecer de aprovação. Em caso de indeferimento do Relatório Final, o beneficiário será considerado INADIMPLENTE até que reapresente as alterações solicitadas, no prazo de 60 dias.

8.2 Os beneficiários do Programa de Bolsa e Apoio ao Pesquisador terão o compromisso de citar crédito ao IFSULDEMINAS em suas produções científicas, conforme edital específico da modalidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A implementação, continuidade ou ampliação do Edital de apoio ao PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos) do IFSULDEMINAS - Modalidade de Bolsas Pesquisador, está condicionada à disponibilidade orçamentária do IFSULDEMINAS.

9.2 O benefício poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, a pedido do bolsista ou do NIPE campus Machado, por descumprir critérios estabelecidos neste edital;

9.2.1 Após verificação de descumprimento do edital, o bolsista será notificado via e-mail a respeito da suspensão da bolsa. No entanto, será resguardado a possibilidade de defesa no prazo de 60 dias.

9.2.2 A defesa do bolsista será avaliada pelo NIPE campus Machado que emitirá parecer, podendo ser este favorável ou contrário ao retorno da bolsa; sendo contrário, solicitará o cancelamento;

9.3 A interrupção, por motivos de afastamento legais superiores a 45 (quarenta e cinco) dias, das atividades relativas ao Plano de Trabalho de pesquisa e inovação contemplado, não exime o orientador, no final da licença, da apresentação do Relatório Final referente as atividades desenvolvidas;

9.4 O não cumprimento das disposições normativas, previstas neste edital, obriga o beneficiário da Bolsa Pesquisador do IFSULDEMINAS a devolver ao Instituto os recursos despendidos em seu proveito, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu benefício;

9.4.1 Após verificação de descumprimento do edital, o bolsista será notificado via e-mail a respeito da devolução do recurso. No entanto, será resguardado a possibilidade de defesa no prazo de 60 dias;

9.4.2 A defesa do bolsista será avaliada pelo NIPE campus Machado que emitirá parecer, podendo ser este favorável ou contrário a devolução do recurso;

9.4.3 Os valores pagos indevidamente deverão ser ressarcidos por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU);

9.5 O NIPE campus Machado se reserva no direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;

9.6 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo NIPE campus Machado.

Machado, XX de maio de 2026.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA (DOCENTE)

Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa.

1- IDENTIFICAÇÃO DO(A) PESQUISADOR(A)

Nome Completo, sem abreviação

CPF	Data de Nascimento	Matrícula SIAPE

ENDEREÇO RESIDENCIAL

CEP	Cidade	UF

DDD	FONE	E-MAIL

--	--	--

DADOS BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta Corrente

Curso de Pós-Graduação

Linha de Pesquisa

Título do projeto

Data de início do projeto	Data de término do projeto

2. Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com as normas e compromissos estabelecidos no Edital de Apoio a Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFSULDEMINAS.

Local	Data	Assinatura do Docente

3. Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com a participação no Edital com a dedicação de 20 horas semanais nas atividades de pesquisa durante a vigência do projeto.

Local	Data	Assinatura Chefia Imediata

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o professor leciona no curso de pós-graduação *Stricto sensu* PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos). Atualmente atua como orientador do projeto de pesquisa intitulado: "xxxxxxx", este projeto encontra-se devidamente registrado no SUAP – Pesquisa.

O referido pesquisador não se encontra afastado ou em período de licença, não apresenta acúmulo de bolsa durante vigência do presente edital e não apresenta inadimplência e/ou com pendências com os programas institucionais de pesquisa geridos pela Diretorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus. Pela presente declaração o referido professor encontra-se apto a pleitear a bolsa pesquisar do Edital xxxxxx de xx de 2026.

Cidade, xx de xxxxx de 202_

Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO III

Termo de Compromisso do docente

Eu, xx, declaro que conheço e comprometo-me a cumprir o Regulamento do Programa de Apoio à Pesquisa do IFSULDEMINAS, bem como o que regulamenta o Edital de apoio ao PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos) do IFSULDEMINAS- Modalidade de Bolsas Pesquisador. Também, declaro expressamente que, ao ser contemplado com a bolsa pesquisador nos termos do Edital xxxxxx do NIPE campus Machado, não extrapolarei o teto constitucional de remuneração do servidor público nos meses de recebimento da bolsa, conforme Emenda Constitucional nº 41/03, que dá nova redação ao inc. XI do art. 37, e ao inc. XV do art. 48 da Constituição Federal.

Local, XX de XXXXXX de 2026.

Assinatura Docente

ANEXO IV

Formulário de Recurso

DADOS DO(A) DOCENTE/DISCENTE	
NOME COMPLETO:	
EMAIL:	
CAMPUS:	TELEFONE/CELULAR:
DADOS DO PROJETO	
N° DE REGISTRO DO PROJETO: (Disponível no comprovante de submissão no sistema inovare)	
TÍTULO DO PROJETO:	
JUSTIFICATIVA	
SELECIONE O(S) CAMPO(S) DO RECURSO: <input type="checkbox"/> Cumprimento de requisitos <input type="checkbox"/> Avaliação do Currículo	

Justificativa:

(Escreva aqui a justificativa e o embasamento do seu recurso para cada um dos campos do recurso acima mencionados)

Cidade, xx de xx de 2026.

Assinatura do DOCENTE

ANEXO V

Relatório Final Técnico

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome do docente ou discente	
Título do Projeto	
RELATÓRIO TÉCNICO	
Objetivos	
Apresentar os objetivos alcançados.	
Equipe	
<ul style="list-style-type: none">• Docente e discente envolvidos no projeto• Nome, Função, Período (dd/mm/aaaa) e Atividades Desenvolvidas.	
Resultados	
Detalhar todos os resultados obtidos com a orientação, apresentando e descrevendo claramente os produtos e/ou processos desenvolvidos e/ou aperfeiçoados.	
Produção	

Descrever a produção técnica resultante (pedidos de patente, pedidos de registros, artigos, trabalhos publicados). Anexar documentação comprobatória.

Local, xx de xxxxx de 20xx .

Assinatura Coordenador do Projeto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 04/05/2026 13:38:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 659918

Código de Autenticação: 482c151f7f

Nível de Acesso: Público

04/05/2026 08:33 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais